MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL Nº 01/2023

Institui Normas do Processo Seletivo Emergencial para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC (PPG-MEC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo em caráter Emergencial de dois candidatos a serem contemplados com bolsa de estudo CAPES (referente à Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, PDPG) para ingresso no curso de Mestrado Stricto Sensu com início de aulas previsto para o mês de FEVEREIRO de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350.

1.2. A duração máxima ordinária das bolsas de mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 15 da Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022.

1.3. Candidatos(as) já matriculados no curso de Mestrado do PPG-MEC poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.4. Candidato(a) selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	13/01/2023 a 24/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas ou não	25/01/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 27/01/2023
Resultado dos recursos das inscrições	28/01/2023
Análise da documentação (histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae)	Até 30/01/2023
Divulgação do resultado parcial	31/01/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	Até 02/02/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 03/02/2023
Matrícula em disciplinas via Portal	A ser divulgado
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 2 (duas) bolsas CAPES para o curso de Mestrado, para ingresso como Aluno Regular no primeiro quadrimestre de 2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **-** 13/01/2023 **até as 23h59 do horário de Brasília de** 24/01/2023, no site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2023.1 – EMERGENCIAL - ALUNOS REGULARES, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF)**:

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
b) Publicações;
c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
d) Experiência profissional.

VII. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. Caso o candidato não consiga definir seu orientador, deverá fazer seu próprio projeto de pesquisa adequado ao Programa. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

a) Resumo (máximo 20 linhas);
b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
c) Objetivos;
d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
e) Material e métodos e
f) Forma de análise dos resultados.
g) Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperados a partir dos resultados (Os candidatos podem utilizar modelo de Projeto de pesquisa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5 .

VIII. Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente, com um professor membro do PPG-MEC para a definição do tema do projeto de pesquisa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=207 .

4.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017**,** na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

4.3. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

4.4. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.5. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

4.9. Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: Recurso – "Nome do candidato" – "Número de inscrição";
II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo inclui três avaliações:

I. Análise do histórico escolar;
II. Análise do projeto de pesquisa;
III. Análise do curriculum Vitae.

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital.

5.2. A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade), com o resultado normalizado de 0 a 10.

5.3. A nota correspondente ao projeto de pesquisa será calculada da seguinte forma:

a) Mérito científico e acadêmico (máximo dois (02) pontos);
b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo dois (02) pontos);
c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).
e) Produto técnico tecnológico gerado como resultado do mestrado (vide modelo do projeto de pesquisa), máximo dois (02) pontos).

5.4. A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo três (03) pontos):
a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo três (03) pontos):
a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (02) pontos):
a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
b) Dois pontos (2p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

5.5. A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = (5*P1 + 4*P2 + P3)/10

P1 é a nota do histórico escolar,
P2 é a nota do projeto de pesquisa
P3 é a nota do curriculum vitae.

5.6. Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 5 (cinco) pontos.

5.7. As bolsas objeto deste edital serão outorgadas aos(às) candidatos(as) com maior pontuação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;
II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
III. Obtiver pontuação final menor que 5.0.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec).

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec).

7.2. Os recursos do resultado do processo de avaliação conforme o item 5 deste edital a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

7.3. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.4. Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – "Nome do candidato" – "Número de inscrição"**;
II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

7.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

7.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

8.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula, através do formulário de Aceite de Discente pelo Orientador constante no link http://propg.ufabc.edu.br/formulario/, assinado pelo docente e discente.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2).

9.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica